

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título: **Elaboração do Plano Nacional de Mineração 2050**

1.1. Este instrumento tem por objeto a formalização da parceria entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e a Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, do Ministério de Minas e Energia - MME, destinada a realização de um projeto de transformação governamental para construção colaborativa **do Plano Nacional de Mineração 2050 - PNM 2050**.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Enap, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão formar e desenvolver agentes públicos capazes de inovar, alcançar resultados e servir à sociedade. Entre outras, é finalidade da Escola promover, elaborar e executar os programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública, conforme o art. 1º do seu Estatuto, aprovado pelo Anexo I ao [Decreto nº 10.369, de 2020](#).

2.2. Diretamente vinculada a essas atribuições, cabe à Enap prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias organizacionais, desenvolvimento institucional e em processos de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, de acordo com os incisos VIII do § 1º do art. 1º e III do art. 16 de seu Estatuto.

2.3. A Diretoria de Inovação - GNova apoia e promove a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, tendo por diretrizes o desenvolvimento e aprimoramento das competências dos servidores públicos e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Entre suas atribuições está apoiar o desenvolvimento de projetos de transformação governamental baseados na construção colaborativa de soluções para problemas públicos e estratégias organizacionais.

2.4. Os projetos de transformação governamental são desenhados sob medida a partir do desafio público colocado. As atividades, metodologias, abordagens e ferramentas são selecionadas de forma customizada, podendo utilizar técnicas analítico-preditivas, *design thinking*, metodologias ágeis, entre outras. Os projetos envolvem oficinas colaborativas e atividades de campo, a partir das quais os participantes ampliam seu conhecimento sobre o problema, consultam partes interessadas e especialistas e colaboram para desenvolver soluções, ao mesmo tempo em que desenvolvem competências de inovação e gestão.

2.5. Em consonância com os termos do Estatuto da Enap, Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, do Ministério de Minas e Energia - MME demandou assessoria técnica e metodológica em construção colaborativa para a elaboração do Plano Nacional de Mineração 2050 - PNM 2050, que reunirá objetivos e ações a serem desenvolvidos nas próximas décadas. Cabe à SGM orientar, coordenar e colocar em prática políticas para o setor mineral, sendo responsável por conduzir estudos e propor ações para o desenvolvimento sustentável da mineração e da transformação mineral, formulando e articulando propostas de planos e programas plurianuais, além de promover e apoiar atividades de pesquisa e aperfeiçoamento de tecnologias nos campos da geologia e da indústria mineral.

2.6. Em 2009, a SGM concentrou esforços para a elaboração do Plano Duo-Decenal de Geologia Mineração e Transformação Mineral - PDGMT 2010/2030, o qual será revisitado, para gerar insumos para a elaboração do PNM 2050. A SGM já iniciou trabalhos internos de avaliação do PNM 2030.

2.7. A elaboração do PNM 2050 também será apoiada por estudos prévios com publicações de cadernos temáticos capitaneados pelo próprio MME, por meio de contratações públicas e parcerias. Já está em desenvolvimento o Caderno Zero, de avaliação do PNM 2030. Também haverá cadernos sobre: competitividade de substâncias minerais; geologia; cadeias produtivas; fatores críticos para competitividade; pesquisa e produção mineral; sustentabilidade.

2.8. A parceria visa oferecer apoio técnico e metodológico, incluindo facilitação de processos colaborativos sob medida, facilitação gráfica, orientação para entrevistas. e sistematização dos resultados. Desse modo, espera-se contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e promover a inovação em governo.

### 3. OBJETIVO

Assessoria técnica e metodológica para a elaboração do Plano Nacional de Mineração 2050 - PNM 2050, compreendendo planejamento, facilitação e sistematização da construção colaborativa.

#### 3.1. Público-alvo

3.1.1. Equipes técnicas e representantes: da SGM, do Serviço Geológico do Brasil, da Agência Nacional de Mineração - ANM, bem como de outros ministérios ou de outras instituições e associações interessadas, oportunamente designadas pelo órgão demandante.

3.1.2. Admite-se a flexibilidade quanto ao número de participantes, a partir de acordo entre as partes e considerando análise sobre a natureza, metodologia e complexidade das atividades desenvolvidas. Usualmente, trabalha-se com um número ideal de 30 participantes.

#### 3.2. Metodologia

3.2.1. Este projeto mesclará diferentes metodologias e abordagens.

3.2.2. Técnicas analítico-preditivas serão utilizadas para a construção dos elementos constitutivos do plano, como, por exemplo: objetivos gerais, objetivos específicos, estratégias e ações.

3.2.3. O planejamento participativo será utilizado na facilitação dos processos de interação entre governo e sociedade, com vistas a coletar impressões, percepções e preferências que subsidiem a tomada de decisões públicas.

3.2.4. A abordagem do *design thinking* também poderá ser utilizada no projeto, partindo da constatação de que, para identificar problemas complexos e solucioná-los de maneira efetiva, é preciso abordá-los sob diversas perspectivas e ângulos.

3.2.5. Outra referência metodológica será das abordagens ágeis, que preconizam o trabalho iterativo e o aprendizado rápido para geração de inovações.

3.2.6. O projeto também disporá de facilitação gráfica e registro visual, por meio de técnicas de pensamento visual.

3.2.7. As oficinas serão realizadas de maneira remota. A Enap conta com um grupo de colaboradores especializado e com ferramentas digitais de comunicação e colaboração, como Zoom, Miro, Mentimeter e pacote G Suite. Os participantes de projetos na modalidade remota recebem breve treinamento para usarem as ferramentas tecnológicas adequadas.

### 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, META FÍSICA DE EXECUÇÃO E VALOR DAS ATIVIDADES

#### 4.1. Descrição das atividades

4.1.1. A execução das atividades observará os seguintes elementos:

a) Os eventos serão realizados de maneira remota, utilizando-se de ferramentas contratadas pela Enap que possibilitam o trabalho do grupo.

b) O órgão descentralizador deverá entregar à Enap, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do início de cada oficina, a relação de todos os participantes, informando CPF, nome e e-mail, a fim de viabilizar a inscrição nas atividades do projeto. Após esse procedimento, o demandante deverá, quando necessário e indicado pela Enap, enviar aos participantes as orientações de matrícula, bem como acompanhar a inscrição e atualização dos dados dos servidores no sítio da Escola.

c) Caberá ao demandante esclarecer aos participantes que os eventos do projeto não oferecem certificação, tendo em vista que não constituem programa ou curso convencional.

d) O cronograma com as datas específicas das atividades será confirmado posteriormente à transferência dos recursos financeiros, a partir da análise de disponibilidade de licenças das ferramentas adquiridas pela Enap para a realização das oficinas remotas, bem como das agendas dos colaboradores contratados e dos dirigentes e servidores da instituição demandante, considerando o cronograma geral discriminado no subitem 4.2.

#### 4.2. Cronograma de atividades e produtos

Etapa	Atividade	Cronograma previsto	Produtos
<b>1. Alinhamento do projeto</b>	1 oficina para alinhamento do projeto	Dezembro/2021	- Relatório consolidado com a síntese do processo e os resultados das Etapas 1 e 2
<b>2. Avaliação da PNM 30</b>	1 oficina para avaliação coletiva da PNM 30.	fevereiro/2022	- Registro gráfico das Etapas 1 e 2
<b>3. Oficinas temáticas</b>	12 Oficinas temáticas para levantamento de insumos e definição de eixos, objetivos, ações e estratégias para a PNM 50	Março a Maio/2022	- Relatório consolidado com a síntese do processo e os resultados da Etapa 3 - Registro gráfico da Etapa 3
<b>4. Oficina para estruturação do Plano Nacional de Mineração</b>	3 oficina remotas para elaboração/sistematização colaborativa da cada um dos eixos do PNM 50 objetivos específicos, estratégias de ação.	Maio/2022	- Relatório consolidado com a sistematização do processo e os resultados construídos coletivamente nas Etapas 4 e 5
<b>5. Painel de conclusão</b>	1 Painel de diálogo para apresentação dos resultados da construção colaborativa	Maio/2022	- Registro gráfico das Etapas 4 e 5

#### 4.3. Valor das atividades

Atividade		Facilitação de Oficinas *: 3 facilitadores			Facilitação Gráfica *: 1 facilitador			Total	Valores de Facilitação	
Etapa	Carga horária síncrona	P	A	R	P	A	R		Valor hora-aula **	Valor total
<b>1. Painel de alinhamento</b>	4	6	12	6	2	4	2	32	R\$ 212,50	R\$ 6.800,00

<b>2. Oficina de macroestrutura da PNCFC</b>	4	6	12	6	2	4	2	32	R\$ 212,50	R\$ 6.800,00
<b>3. Painel dos Eixos</b>	48	72	144	72	24	48	24	384	R\$ 212,50	R\$ 81.600,00
<b>4. Oficinas de microestrutura da PNCFC</b>	12	18	36	18	6	12	6	96	R\$ 212,50	R\$ 20.400,00
<b>5. Painel de conclusão</b>	4	6	12	6	2	4	2	32	R\$ 212,50	R\$ 6.800,00
<b>Subtotal</b>	<b>72</b>	<b>108</b>	<b>216</b>	<b>108</b>	<b>36</b>	<b>72</b>	<b>36</b>	<b>576</b>	-	<b>R\$ 122.400,00</b>
<b>Encargos facilitadores</b>										R\$ 24.480,00
<b>Demais custos diretos</b>										R\$ 11.452,46
<b>Total custos diretos</b>										<b>R\$ 158.332,46</b>
<b>Custos indiretos</b>										<b>R\$ 13.475,99</b>
<b>Custo Total do Projeto</b>										<b>R\$ 171.808,45</b>

\* Horas: (P) - horas de preparação; (A) - horas de atividade remota síncrona; (R) - horas de relatoria.

\*\* Valor definido conforme o Anexo I da [Resolução Enap nº 21, de 2020](#).

4.3.1. Os custos indiretos do projeto correspondem a 9% do valor global pactuado, dentro do limite de 20% previsto no § 2º do art. 8º do [Decreto nº 10.426, de 2020](#), autorizados pela Unidade Descentralizadora para a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto.

## 5. VALOR DO PROJETO, PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### 5.1. Valor do projeto

5.1.1. O custo total do projeto é de **R\$ 171.808,45** (cento e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente à realização do objeto, que totaliza **576 horas contratadas**, assim distribuídas: **432 horas para facilitação de oficinas** e **144 horas para facilitação gráfica**. Essas horas englobam momentos destinados ao planejamento, à realização das atividades síncronas e à sistematização das informações geradas pelos participantes ao longo do projeto. Ademais, estão incluídos demais custos diretos e indiretos para a Enap, advindos da consecução do objeto.

5.1.2. Considerando que o valor do projeto é inferior a **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), é dispensada a celebração de Termo de Execução Descentralizada, nos termos do inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020.

### 5.2. Plano de aplicação por elemento de despesa

5.2.1. A descentralização do crédito deverá ser efetivada para a **UG 114702, Gestão 11401**, em parcela única, considerando os elementos de despesa, conforme resumo geral a seguir:

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Denominação</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Valor</b>
<b>33.90.36</b>	Outras Despesas com Terceiros - Pessoa Física	Despesas com a contratação de facilitadores especializados para condução do processo	<b>R\$ 122.400,00</b>

<b>33.90.37</b>	Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Locação de mão-de-obra	Despesas com serviços de apoio a eventos de aprendizagem	<b>R\$ 49.408,45</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 171.808,45</b>

Fonte do recurso: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM, do Ministério de Minas e Energia - MME

### 5.3. Cronograma de desembolso

5.3.1. O desembolso será realizado em parcela única, por meio de nota de movimentação de crédito, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 6. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

### 6.1. Caberá à Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME:

- a) Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados neste Plano de Trabalho;
- b) Efetuar a fiscalização do objeto, por meio de servidor especialmente designado, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, podendo ter acesso às informações necessárias para o efetivo alcance do objeto deste Plano de Trabalho;
- c) Notificar, por escrito, à Enap, ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- d) Aprovar, mediante análise prévia, a execução do objeto, bem como a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- e) Aprovar a prorrogação da vigência do Plano de Trabalho ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário, nos termos do disposto no Decreto nº 10.426, de 2020;
- f) Aprovar as alterações no Plano de Trabalho;
- g) Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização dos eventos, descritos e detalhados neste Plano de Trabalho; e
- h) Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Enap.

### 6.2. Caberá à Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap:

- a) Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- b) Promover a execução do objeto na forma e prazos estabelecidos neste Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes;
- c) Permitir o livre acesso de servidores do órgão repassador dos recursos, do órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas da União aos locais, processos, documentos e informações referentes a este Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução de seu objeto;
- d) Manter o órgão repassador informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- e) Restituir ao órgão repassador o saldo de recursos descentralizados e não empenhados, no prazo de trinta dias, ao final da execução do projeto ou encerramento

da vigência do Plano de Trabalho, na forma disposta nos § 1º e 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

f) Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

g) Aprovar as alterações no Plano de Trabalho;

h) Prestar contas dos serviços executados, de acordo com a descrição do objeto e as etapas de execução constantes no cronograma físico por meio de relatórios de cumprimento de objeto, parciais e final;

i) Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados de que tratam este Plano de Trabalho pelo prazo de 10 (dez) anos;

j) Citar a unidade descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Plano de Trabalho, quando necessário; e

k) Efetuar, com a prévia anuência da unidade descentralizadora, as alterações de Natureza de Despesa necessárias à consecução do objeto pactuado.

## 7. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Enap apresentará relatório de cumprimento do objeto, cuja análise ocorrerá pela SGM/MME, nos termos dos art. 23 e 24 do Decreto nº 10.426, de 2020.

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADORA E DESCENTRALIZADA

### a) Unidade Administrativa Descentralizadora: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM/MME

**UG/Gestão Repassadora:** UG/Gestão Repassadora: Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM

**CNPJ:** 37.115.383/0001-53

**Endereço:** Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 4º andar – Brasília - DF - CEP: 70065-900 - Brasília, DF, CEP: 424.469.103-00

**Responsável:** Pedro Paulo Dias Mesquita

**CPF:** 115.984.237-03

**Cargo:** Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral - SGM

**Documento de designação, nomeação ou eleição:** [Portaria nº 832, de 27 de julho de 2021](#)

### b) Unidade Administrativa Descentralizadora: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

**UG/Gestão Receptora:** 114702/ 11401

**CNPJ:** 00.627.612/0001-09

**Endereço:** SAIS, Área 2-A

**CEP:** 70.610-900 - Brasília/DF

**Responsável:** Bruna Silva dos Santos

**CPF:** 012.444.610-83

**Cargo:** Diretora de Inovação

**Portaria de nomeação:** [Portaria nº 17.467, de 21 de julho de 2020](#)

## 9. ALTERAÇÃO

- 9.1. O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, desde que seja previamente aprovada pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 9.2. As alterações no Plano de Trabalho poderão ser realizadas por meio de apostila ao plano de trabalho original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, conforme o disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020.
- 9.3. É vedada a alteração do objeto aprovado.

## 10. DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 10.1. Denúncia

- 10.1.1. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do pactuado no Plano de Trabalho.

### 10.2. Rescisão

- 10.2.1. Constituem motivos para rescisão da parceria:

- a) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do Plano de Trabalho; e
- c) A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 11. VIGÊNCIA

- 11.1. O Plano de Trabalho entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de apostila.

## 12. APROVAÇÃO

- 12.1. As partes, representadas por seus signatários, estão de acordo com o presente Plano de Trabalho, devendo a descentralização do recurso ser realizada por meio de nota de movimentação de crédito cadastrada no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

*(assinado eletronicamente)*

**BRUNA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Inovação

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

- Enap

*(assinado eletronicamente)*

**PEDRO PAULO DIAS MESQUITA**

SECRETÁRIO SGM

Ministério de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Silva dos Santos, Diretor(a) de Inovação**, em 01/12/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0526055** e o código CRC **17A9E564**.

---

Referência: Processo nº 04600.003098/2021-81

SEI nº 0526055